



Extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público

Processo Administrativo nº 5.663/2020

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Instituto de Cavalgadas Vacarianos a Cavalo – CNPJ sob nº 10.617.513/0001-08, localizado no Parque de Rodeios Nicanor Kramer da Luz, nesta cidade de Vacaria/RS. Objeto proposto: repasse de valores da Emenda Impositiva nº 69/2019 para reforma da sede social da instituição. Valor total global do repasse é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Justificativa: configura-se hipótese em que a celebração do termo de parceria derivará de inexigibilidade de chamamento público, com base no art. 29 da Lei nº 13.019/14.

Vacaria, 09 de novembro de 2020.

Amafeu de AB
AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito de Vacaria